

160
160
DECRETO N° 05/76, de 16/02/1.976

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIMENTOS.

O cidadão MÁRIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento aos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.941.

D
E
C
R
E

Tendo em vista o vício de finalidade da justiça

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área urbana, de terra que consta pertencer ao Sr. PEDRO PASQUINI, situada nesta cidade de Jacupiranga, com setecentos e cinquenta metros quadrados (750,00m²), fazendo as seguintes confrontações: ao norte com a estrada estadual / que liga Jacupiranga a Eldorado Paulista, onde mede trinta metros (30,00m) conhecida por Av. Dr. Adhemar de Barros; ao sul, com terrenos de propriedade desta Municipalidade, onde mede vinte metros (20,00m); a leste com uma rua sem denominação, que liga a supra mencionada estrada ao Cemitério Municipal, onde mede / trinta e dois metros (32,00m); e a oeste, com terrenos que consta pertencer atualmente ao Sr. Gentil Brasil de Maceió, onde mede trinta metros (30,00m).

Artigo 2º - A desapropriação a que se refere o artigo 1º deste Decreto, destinada a proceder a ligação da Rua Duque de Caxias a Avenida Presidente Kennedy.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/07/1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21/05/1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito da imediata emissão de posse.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

•(continuação fls. 2)•

REGISTRE=SE, PUBLIQUE=SE E CUMPRE=SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de fevereiro de 1976

Souad.

MÁRIO DE MELLO BONADÃO

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos desseze (16),
dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis
(1976).
J. Góes - Léo

Paulo Coreira da Lenço

Chefe de Serviço de Administração

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos desseze (16),
dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis
(1976).
O Sr. Prefeito Municipal, mediante despacho dirigido ao Chefe do Serviço de Administração, com
subsídiado o vicedesembargador-mor, doutor José Bonifácio dos Prazeres, e mediante
as mesmas circunstâncias, no nome da Prefeitura Municipal, expediu, em 1975, a
Ordem de Serviço nº 169, que autorizava a abertura de uma conta na agência
do Banco Central, destinada a receber os fundos provenientes das
cobranças de impostos e contribuições, realizadas na União, para o governo
municipal; o qual ato constituiu a continuação da anterior publicação, que não
fora revogada, nem modificada, nem substituída, nem alterada, visto que
não houve mudanças relevantes quanto ao seu conteúdo, assim como
não houve alterações significativas quanto ao seu procedimento.
Neste sentido, o ato de desapropriação que se intitula o artigo
devoção à memória do presidente John F. Kennedy, executado
pelo Sr. Desembargador-mor, Dr. José Bonifácio dos Prazeres, em 1975,
no valor de R\$ 1.000,00, de 20/07/1975, nos termos da
Lei nº 4.471, de 11/03/1966, é desapropriação à conclusão da
obra que foi iniciada, sem o auxílio da autorização judicial, aí mencionada.

Este ato é o resultado da continuidade da antiga, desde
que o Sr. Prefeito Municipal, comunicado sobre a continuidade
do referido ato, deu-se ao diretor do Conselho, o Dr. José
Bonifácio dos Prazeres, o mandado para que este
recomendasse ao Conselho que o mesmo devesse ser
concedido a publicação, tanto quanto ao procedimento
de procedimento.